

ANÁLISE

MP N° 952, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

BREVE RESUMO

A medida posterga o pagamento das taxas do Fistel (telecomunicações), da Condecine (audiovisual) e CFRP (manutenção da TV estatal) para 31 de agosto, ou adia em cinco parcelas. As parcelas serão corrigidas apenas pela taxa Selic, sem incidência de multa ou juros adicionais. O montante é de mais de R\$ 4 bilhões.

A MP era aguardada pelas operadoras de telefonia, que alegam dificuldade em honrar o compromisso financeiro com a união por conta dos efeitos da pandemia do novo coronavírus no mercado.

O repasse anual do Fistel é feito sempre até o dia 31 de março. Este ano a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) adiou o pagamento por 15 dias, prazo que se encerrava hoje. O fistel recolhe das operadoras a Taxa de Instalação (R\$ 26,83), por cada celular habilitado, e a Taxa de Funcionamento (R\$ 13,42), por aparelho em operação no país. Além disso, o fundo ainda é abastecido pelas contribuições para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) e para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP).

O prazo para apresentação de emendas é encerrado no dia 17/04/2020, do Ato Conjunto nº 1/2020, que estabeleceu disciplina específica sobre tramitação das MPs durante pandemia de covid-191.

ANÁLISE

A MP é vista como uma "tragédia" para entidades especializadas da sociedade civil, como o Intervozes, pois retira recursos importantes justamente para manter funcionando serviços essenciais neta época de pandemia:

1. Condecine: incide sobre a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, bem como sobre o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo. A partir de 2011, passou a ter também como fato

CÂMARA DOS DEPUTADOS Liderança do Partido Socialismo e Liberdade CÂMARA

gerador a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais.

O produto da arrecadação da Condecine compõe o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), sendo revertido diretamente para o fomento do setor. Com o aumento no volume de recursos, o FSA se tornou hoje o maior mecanismo de incentivo ao audiovisual brasileiro, realizando investimentos em todos os elos da cadeia produtiva do setor. Portanto, sendo fundamental para manter a sobrevivência de um dos setores mais atingidos pelos efeitos da pandemia, afinal o Condecine Teles, recolhido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine) destina-se ao custeamento de filmes e documentários brasileiros.

Não à toa, a Justiça derrubou recentemente a liminar que assegurava o não pagamento da Condecine por parte das operadoras. O STF (Supremo Tribunal Federal) tornou sem efeito a decisão da Justiça de suspender a dívida de R\$ 742 milhões das operadoras de telefonia com a Ancine (Agência Nacional do Cinema), a pedido da Advocacia Geral da União.

Não podemos nos esquecer que hoje a cultura – que envolve o FSA – é um segmento que contribui intensamente para o desenvolvimento socioeconômico do país, seja na geração de emprego e renda, seja na inclusão social de muitos brasileiros e na constituição de mais de 2% do PIB nacional. O setor emprega mais de 5% da mão de obra do País, o que significa afetar 5 milhões de brasileiros. E vale concluir: a Cultura do audiovisual é um dos setores que mais sofrem os efeitos da pandemia de Covid-19, porque as salas de cinema e teatro estão fechadas e os projetos e realizações de filmes suspensos.

Diga-se que a empresa Oi publicou, no dia 31 de março de 2020, comunicado ao Mercado com a proposta de convocação de Assembleia Geral para o dia 30 de abril de 2020, com detalhes sobre a remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal. No caso, para 2020, a Oi está propondo a remuneração global para o conselho de Administração e diretoria estatutária de R\$ 79.137.665,70 (setenta e nove milhões, cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)¹. O que representa um aumento de 58.2% na verba global em relação ao que foi aprovado na Assembleia Geral de 2019².

Assim, a preocupação para edição da MP deve ser, principalmente, com os mais vulneráveis, seja do ponto de vista da saúde, seja do ponto de vista econômico.

¹ Vide https://teletime.com.br/31/03/2020/oi-aumento-da-remuneracao-da-administracao-esta-na-pauta-de-proximas-assembleias/

² Vide http://www.telesintese.com.br/oi-explicita-proposta-de-remuneracao-de-diretores-para-assembleia-do-dia-30/



2. CFRP: foi criada em 2008, na lei de criação da EBC, que determinou que 75% do Fundo de Fiscalização de Telecomunicações (Fistel) deverá ser destinado à empresa. Mais 2,5% devem ir para a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e 22,5% para as demais emissoras públicas. O objetivo é propiciar meios para a melhoria dos serviços de radiodifusão pública e para ampliação de sua penetração mediante a utilização de serviços de telecomunicações.

Portanto, financia a comunicação pública, essencial como prestadora de serviço público em informação, conscientização e mobilização em momentos como o que vivemos.

3. Fistel: destina-se a prover recursos para cobrir as despesas relacionadas à fiscalização dos serviços de telecomunicações, além de desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa atividade. Cabe à Anatel a administração das receitas do Fistel. As principais receitas que compõem a arrecadação do Fistel são: as taxas de fiscalização, as outorgas de serviços de telecomunicações, as multas e os preços públicos.

Os recursos arrecadados pelo Fistel são uma das fontes de financiamento da Anatel, depois de transferidos os valores que são devidos ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel). Parte dos recursos também ajuda a formar o Fundo Setorial do Audiovisual, como colocado acima.

De maneira que avaliamos que a parte de taxa de fiscalização do Fistel pode ser adiado.

Concluindo: sugere-se rejeição à MP, mas isso não impede a apresentação de emendas que excluam os artigos que postergam recursos da Condecine e CFRP, permitindo que parte do Fistel possa ser adiado.

ORIENTAÇÃO

CONTRÁRIA à MP como um todo, com apresentação de 5 EMENDAS

- EMENDA 1 Retirada do dispositivo que permite a postergação da Condecine;
- EMENDA 2 Retirada do dispositivo que permite a postergação da CFRP;
- EMENDA 3 Parcelamento automático decorrente de inadimplência;
- EMENDA 4 Acesso ao serviço de banda larga sem fio em comunidades carentes;



EMENDA 5 – Proibição de corte dos serviços de conexão de internet.

Era o que havia de importante a relatar